



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PELO NOME DE
LIDO NO EXPEDIENTE

em 11/06/90.

L E I Nº 578/90

PRESIDENTE

Lei referente ao projeto
de Lei nº 13/90. Aprovado
em 31/05/90 a 05/06/90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil cruzeiros) destinado a complementação do pagamento da Desapropriação de um Terreno com 7,5 hectares no Sítio Coqueiral, nesta cidade, classificado a seguir:

7.2 - SEÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

10573161.37 - Desapropriação de Imóveis

4210.00 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 217.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART. Primeiro, são provenientes do "Excesso de Arrecadação" verificado até a presente data.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 1990.


JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *